

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Despacho n.º 337/2014 de 26 de Fevereiro de 2014**

Considerando que, pelo despacho n.º 1311/2012, de 27 de setembro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 188, foi autorizada, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro (PROENERGIA), a concessão de um subsídio não reembolsável, no montante de €5.379,89, a Carla de Jesus Furtado Moniz (Proc. n.º PROENERGIA/2012/830), tendo por referência um projeto de investimento no valor €15.037,46 e uma despesa elegível de idêntico valor;

Considerando que, após apresentação dos documentos comprovativos da execução do projeto de investimento, se apurou uma despesa elegível inferior àquela que havia sido inicialmente considerada, que passou a ser €4.234,00;

Considerando que a alteração do valor da despesa elegível implica, necessariamente, a alteração do montante do subsídio não reembolsável a pagar ao promotor, que desta feita passou a ser de €2.365,60.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a alteração do valor da despesa elegível e do subsídio não reembolsável respeitante ao processo PROENERGIA/2012/830, que tem por promotora Carla de Jesus Furtado Moniz, conforme mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – Revogar o despacho n.º 1311/2012, de 27 de setembro de 2012, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 188, na parte respeitante ao projeto de investimento e promotor referidos no número anterior.

20 de fevereiro de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

**Anexo**

<b>Nº Processo</b>	<b>Promotor</b>	<b>Concelho</b>	<b>Ilha</b>	<b>Investimento Total</b>	<b>Despesas elegíveis</b>	<b>Subs. não reembolsável</b>
PROENERGIA/2012/830	Carla de Jesus Furtado Moniz	Povoação	SM	15 037,46	4 234,00	2 365,60